


**ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ**
PODER DE TRIBUTAR

- limitações do poder: art. 92 e incisos
- prerrogativa para seu exercício: art. 89 e incisos

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

- arts. 108 a 115

POLUÍÇÃO

- combate: art. 7º, VI

PRÉ-ESCOLAS

- prioridade: art. 135, IV
- forma de manutenção: art. 138

PREFEITO

- chefe do Executivo: art. 75

- atribuições: art. 83

- perda do mandato: art. 82, parágrafo único

PREVIDÊNCIA SOCIAL

- prerrogativa para criar: art. 132

PRODUÇÃO

- competência para organizar: art. 7º, VIII

PROJETO DE LEI

- iniciativa: art. 37, incisos e arts. 60 e 61

- voto a: art. 65, § 1º

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

- art. 94

SAÚDE

- promoção: art. 123 e 125

SECRETÁRIOS

- auxiliares do Prefeito: art. 87 e 88

SERVIDORES PÚBLICOS

- disposições aplicáveis: arts. 12 a 17

SINDICATO

- garantia do servidor: art. 13, VII

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- art. 124 e incisos

SUPLENTE

- de vereador, será convocado: art. 48, § 1º

TEMPLOS RELIGIOSOS

- vedada a cobrança de impostos: art. 92, VII, "b"

TRABALHADOR RURAL

- apoio: art. 118, I

TRANSITO

- política de: art. 7º, XII

TRANSPORTE

- coletivo: art. 119 e parágrafos

VENCIMENTOS

- dos poderes, igual: art. 13, III

- irredutibilidade: art. 13, VI

VEREADORES

- eleições: art. 34

- disposições gerais: arts. 34 a 36

VICE-PREFEITO

- posse: art. 77

- substituição do Prefeito: art. 78

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUÍ.
CONSTRUÇÃO

- normais: art. 159 "caput"

- cobertas de palhas, procedimentos: art. 159, § 1º

DIFUSÃO

- divulgação e educação: art. 158

EMANCIPAÇÃO

- data: art. 161

PADROEIRA

- datas: art. 161 e 162

TAXA

- de iluminação pública: art. 160

TERRENOS

- baldios: art. 159, § 2º

- foreiros: art. 159, § 3º

TRIBUNA LIVRE

- criação: art. 157

COMISSÃO ORGANIZADORA: MESA DIRETORA

Eliza F. da Silva Sena,
 Presidente - Eliza Fernandes da Silva Sena

Mário Carlos Soares
 Vice- Presidente - Mário Carlos Soares

Secretária: Nelma Magalhães Lima

VEREADORES:

Antônio Alves Lourenço Jorge

Francisco Gonçalves de Santana

José Luís de Figueiredo

Juracy Pinheiro Lima

Raimundo Vale Moreno de Sousa

Vanderlândio Rodrigues Leal

COLABORADORES

José Irany Siqueira
 Moisângel Alves de Sousa
 Sammara Maria Leal
 Marion de Sousa Pessoa

IM MEMORIAM:
 Cícero Lourenço Jorge

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 043/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador Artrannho Barros Mota, que se deslocará até a cidade de Teresina para protocolar ofício na Superintendência do DNT.

Art. 2º - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Referente ao dia: saída no dia 03/09/19 às 5h00min e retorno dia 04/09/19 às 6h00min.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 16 de setembro de 2019.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal